

Art. 1º. Fica acrescentado no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) para o exercício de 2023 conforme especificados abaixo:

07.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.10.1064 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES

4.4.90.00.00.00.00.00.2701.0000.0126 3.500.000,00

Art. 2º. Para suporte do crédito que se trata o Artigo 1º deste projeto de lei, será utilizado o Superávit do exercício anterior nos recursos especificados acima.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estado de Santa Catarina

Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.637, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

FL. 02

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 1º de Fevereiro de 2023

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

Este decreto foi publicado na data de 1º de Fevereiro de 2023.

ELIANI TERESINHA DUFFECK

Secretária de Administração

DECRETO Nº 1.638, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicação Nº 4548589

Estado de Santa Catarina

Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.638, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA PÚBLICA PARA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA”

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final da Consulta Pública realizada entre as datas de 17/01/2023 a 31/01/2023, a qual consistia na Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB para os setores de água e esgoto, de acordo com os ditames estabelecidos pelo § 4º do Artigo 19 da Lei Federal Nº 11.445/2007, o qual foi apresentado pela Equipe Técnica do Município, designada através do Decreto Nº 1.608/2022 em conjunto com a Equipe Técnica da CASAN.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 07 de Fevereiro de 2023

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

Este decreto foi publicado na data de 07 de Fevereiro de 2023.

ELIANI TERESINHA DUFFECK

Secretária de Administração